



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

Pedreira (SP), 13 de maio de 2019.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2019

PROCESSO Nº. 100/2019

Referente: Registro de preços para fornecimento parcelado de materiais de escritório, para atendimento das necessidades desta Fundação.

1 – PREÂMBULO

1.1. A **FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA - FUNBEPE**, através do Depto. de Licitações, situado na Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso, na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, torna público que se acha aberto o presente **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o nº. 07/2019, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual será processado e julgado em conformidade com a **Lei Federal nº. 8.666/1993**, e suas alterações e **Lei Federal nº. 10.520/2002**.

1.2. A Sessão Pública do Pregão Presencial se iniciará às **09:00 do dia 31/05/2019**, na sede desta Fundação, situada na Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161, Vila Canesso, Pedreira-SP, onde serão recebidos **os envelopes 01 – PROPOSTA COMERCIAL, 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, os **documentos para o(a) representante do(a) licitante se credenciar e a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**.

1.3. Integram este Edital, independentemente de transcrições, os seguintes anexos:

- I – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;
- II – Termo de Credenciamento;
- III – Modelo de Declaração de Habilitação;
- IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- V – Termo de Ciência e de Notificação;
- VI – Quantidades, descrições, valores orçados dos itens e valor global orçado do objeto;
- VII – Planilha Orçamentária (Modelo Proposta).

1.4. Os **Anexos II (Termo de Credenciamento)** e **III (Declaração)**, deverão ser apresentados **fora dos envelopes** e vir assinados pelo(a) representante legal da proponente, comprovando documentalmente que a pessoa que está assinando os Anexos é o(a) representante legal da proponente, sendo que caso não seja comprovado, o **Termo de Credenciamento e a Declaração não serão aceitos**;

1.4.1. Deverá ser apresentado também um documento de identificação da pessoa que está representando a Pessoa Jurídica na sessão do pregão presencial (**ex. R.G., Carteira de Habilitação, ou outro documento equivalente**).

1.5. NO CASO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE OPTAR PELA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06:

1.5.1. Esta Fundação aplicará o disposto nos artigos 42/45 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006. As licitantes que se enquadrarem no âmbito de aplicação desta lei deverão apresentar, **no momento do credenciamento**, declaração informando que desejam fazer uso dos benefícios da Lei 123/2006, além de algum dos seguintes documentos, para fins de comprovação de enquadramento:

1.5.1.1. 1 - Documento que comprove que a empresa licitante fez opção pelo Regime Tributário Diferenciado do "Simples Nacional", e que sua situação está "ATIVA", com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da sessão; **2** - comprovante de inscrição estadual no qual conste o enquadramento como ME ou EPP, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

da data da sessão; **3** - certidão simplificada da Junta Comercial do Estado na qual conste o enquadramento, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da sessão; **4** - Declaração da Junta Comercial do Estado, onde conste o enquadramento, emitida no exercício corrente; ou **5** - Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da sessão. Com exceção do 4º documento, todos esses comprovantes podem ser emitidos pela internet.

1.5.1.2. A pessoa jurídica licitante que não venha a atender o disposto no **subitem 1.5.1.1.**, não terá o benefício da Lei Complementar Federal nº 123/06 aplicada a seu favor.

2 – OBJETO

2.1. O objeto deste Edital é o **registro de preços para fornecimento parcelado de materiais de escritório, para atendimento das necessidades desta Fundação**, de acordo com o **Anexo VI**, onde constam as quantidades e descrições de cada item que compõe o objeto.

2.2. As quantidades constantes no **Anexo VI** são estimativas de consumo, previstas para serem consumidas no período de **12 (doze) meses**, não estando esta **FUNDAÇÃO** obrigada à aquisição, podendo não consumir, ou consumir a menos do que foi previsto.

2.3. Fica observado que expirado o prazo de fornecimento, às partes não terão mais nenhuma obrigação uma com a outra, inclusive de consumir as quantidades estimadas no **Anexo VI**.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada à participação de:

3.1.1. Consórcios;

3.1.2. Pessoas Jurídicas declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

3.1.3. Pessoas Jurídicas impedidas de licitar ou contratar com a Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE;

3.1.4. Pessoas Jurídicas com falência decretada ou concordatária;

3.1.5. Pessoas Jurídicas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Pedreira ou funcionário da Fundação Beneficente de Pedreira.

4 – CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, hora e local estipulado no preâmbulo, os participantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do processo licitatório.

4.2. O **credenciamento** far-se-á através do preenchimento do **Anexo II**, ou por **procuração** pública ou particular, em original ou cópia autenticada, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do **Anexo II**.

4.3. Sendo o(a) representante sócio(a) dirigente da licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

4.4. O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente. Em separado, será entregue os envelopes “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e “**DOCUMENTAÇÕES – HABILITAÇÃO**”.

4.5. O fato da não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação da licitante. Neste caso, o(a) representante ficará apenas **impedido(a) de se manifestar e responder pela licitante durante os trabalhos.**

4.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma Pessoa Jurídica.

4.7. Os documentos de credenciamento serão retidos pelo(a) Pregoeiro(a) e juntados ao Processo.

4.8. Se a licitante apresentar novo representante nos outros dias da sessão, e não sendo este enquadrado na hipótese do subitem **4.3.**, o mesmo deverá apresentar nova documentação, nos termos do subitem **4.2.**

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Os Envelopes nº. **01 (Proposta Comercial)** e nº. **02 (Documentações – Habilitação)**, deverão ser apresentados separadamente, em envelopes devidamente fechados e indevassáveis, contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL e ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÕES – HABILITAÇÃO

INTERESSADO: FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA - FUNBEPE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2019

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE:

CNPJ:

TELEFONE:

5.2. A ausência dos dizeres na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação da licitante, que poderá regularizá-los no ato da entrega.

6 - CONTEÚDO DOS ENVELOPES

6.1. O Envelope “**01**” – **PROPOSTA COMERCIAL**, deverá conter a Proposta da licitante, de acordo com o disposto no **Item 7.**

6.2. O Envelope “**02**” – **DOCUMENTAÇÕES – HABILITAÇÃO**, deverá conter as documentações de que trata o **Item 8.**

7. ENVELOPE “01” – PROPOSTA COMERCIAL:

7.1. O Envelope Proposta Comercial deverá conter:

7.1.1. A Fundação Beneficente de Pedreira disponibilizará a Planilha Orçamentária – Modelo de Proposta (Anexo VII) em arquivo de Word, onde estarão bloqueados, para não ser feita nenhuma alteração, o número do item, a quantidade, unidade e descrição, devendo a licitante acrescentar apenas a marca e o valor unitário (digitados ou datilografados), com no máximo 02 (duas) casas decimais, além da razão social, endereço completo, CNPJ, local e data;

7.1.1.1. A Planilha Orçamentária – Modelo de Proposta deverá vir devidamente assinada em seu final e rubricada nas demais folhas pelo(a) representante legal da licitante;



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

7.1.1.2. Caso a licitante não opte por cotar sobre o modelo de proposta disponibilizado, sua proposta deverá conter os mesmos dados.

7.1.2. A proposta de preços deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.1.3. Fica observado que as licitantes ficam desobrigadas a cotarem todos os itens descritos no **Anexo VI** do Edital, pois o julgamento é o menor preço para fornecimento de cada item.

7.2. O critério de julgamento das propostas de preços será o de **MENOR PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE CADA ITEM DESCRITO NO ANEXO VI DO EDITAL**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

7.3. Serão desclassificadas as propostas de preços:

7.3.1. Que não atenderem as exigências do Edital e seus anexos ou a Legislação aplicável;

7.3.2. Omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.3.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital.

8 - ENVELOPE “02” – DOCUMENTAÇÕES – HABILITAÇÃO:

8.1. Será considerada habilitada a licitante que apresentar os documentos relacionados abaixo:

8.1.1. **Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

a) **Certificado de condição de microempreendedor individual**, no caso de microempreendedor individual;

b) **Registro empresarial na Junta Comercial**, no caso de empresário individual;

c) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) **Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira** no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

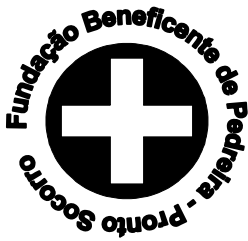
e) Os documentos relacionados neste subitem **não** precisarão constar no **Envelope nº 2 – Habilitação** se já tiverem sido apresentados para o credenciamento.

8.1.2. **Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b.) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

c.) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

certidões:

c.1.) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as Contribuições Sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c.2.) Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Procuradoria Geral do Estado;

c.3.) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, referente a taxa de licença de funcionamento;

d.) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

e.) as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, consoante dispõe o art. 43, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. No caso de apresentar alguma restrição, sua regularização deverá se dar no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a(s) microempresa(s) ou a(s) empresa(s) de pequeno porte for(em) declarada(s) vencedora(s), ou seja, somente para efeito da assinatura da Ata. Fica observado que, este prazo poderá ser prorrogado por igual período em havendo motivo devidamente justificado e aceito pelo(a) Pregoeiro(a), nos termos do §1º do art. 43, do mesmo dispositivo legal.

f.) em não havendo regularização consoante previsão na **alínea “e”**, implicará em decadência do direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura da Ata ou revogar a licitação nos termos do art. 43, § 2º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2.006.

g.) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa.

8.1.3. Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho:

Apresentar a declaração exigida no **Anexo I**, que deverá vir assinada pelo(a) representante legal da proponente.

8.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão da imprensa oficial ou por servidor desta Fundação na própria sessão.

8.3. É vedada a mesclagem de documentos de regularidade fiscal e trabalhista de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com a Fazenda Federal, para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) e para com a Justiça do Trabalho;

8.4. As documentações que não apresentarem prazo de validade, serão consideradas válidas com data de emissão de até 03 (três) meses, antecedentes da data marcada para a abertura dos envelopes de nº 01 – proposta comercial.

9 - DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

9.1. No dia, hora e local, designados no Edital, o(a) Pregoeiro(a) fará o recebimento dos **envelopes 01 – PROPOSTA COMERCIAL, 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, os **documentos para o(a) representante do(a) licitante se credenciar e a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.**



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

- 9.2. Em sessão pública no dia, hora e local descritos no preâmbulo deste, o interessado ou representante legal procederá ao credenciamento nos termos do **item 4.** deste Edital, e o(a) Pregoeiro(a) procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, ordenando-as em ordem crescente de valores.
- 9.3. Em seguida identificará as propostas de menor preço por item, cujo conteúdo atenda as especificações do Edital.
- 9.4. As propostas com valores superiores em até **10% (dez por cento)** da proposta de menor preço por item serão desclassificadas.
- 9.5. Não havendo no mínimo, 03 (três) propostas válidas nos termos dos **subitens 9.3. e 9.4.** serão selecionadas até 03 (três) melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 9.6. Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.
- 9.7. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço por item.
- 9.8. O(A) Pregoeiro(a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. Em igualdade de condições, persistindo o empate, a classificação far-se-á obrigatoriamente por sorteio.
- 9.9. O Intervalo entre lances será de **no mínimo 0,5%** de desconto sobre o menor lance anterior, observando que os preços serão sempre com **no máximo 02 (duas) casas decimais.**
- 9.10. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo(a) Pregoeiro(a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 9.11. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.12. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por item;
- 9.12.1. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.
- 9.13. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a aceitabilidade dos preços ofertados.
- 9.14. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do preço da(s) primeira(s) classificada(s), decidindo motivadamente a respeito;
- 9.15. Considerada aceitável a proposta de menor preço por item e obedecidas às exigências fixadas no Edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.16. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no Edital, o(s)



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

proponente(s) será(ão) declarado(s) vencedor(es).

9.17. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.18. Nas situações previstas nos **subitens 9.12, 9.13, 9.14, e 9.17**, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.19. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame, e rubrica dos participantes e da equipe do Pregão.

9.20. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do **item 10**.

9.21. O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo.

9.22. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.23. A falta de manifestação **motivada** do licitante na sessão importará a decadência do direito de recurso.

9.24. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do(a) Pregoeiro(a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

9.25. Observação:

9.25.1. Havendo propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalos iguais ou inferiores a **05% (cinco por cento)** da licitante originalmente melhor classificada no certame, serão consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do **art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº. 23, de 14 de dezembro de 2006**.

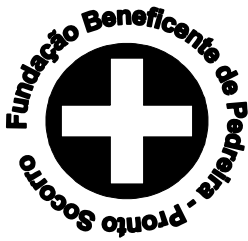
9.25.2. Não sendo exercido o direito de preferência nos termos do **subitem 9.25.1.** no prazo de **05 (cinco) minutos**, com a apresentação de proposta inferior, ocorrerá à preclusão e o registro da proposta mais bem classificada.

9.25.3. O instituto da preferência da microempresa ou empresa de pequeno porte prevista no **subitem 9.25.1.**, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por uma delas.

10 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Caso não haja recurso, o(a) Pregoeiro(a), na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pelo(a) Superintendente e pelo(a) Presidente.

10.2. Caso haja recurso, os interessados poderão juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias**, contados do dia útil subsequente à realização do Pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2.1. Os memoriais e contra-razões de que trata o subitem anterior, se apresentados, serão disponibilizados para consulta no site desta Fundação: www.funbepe.org.br, link “licitações”, junto ao pregão correspondente, devendo os interessados consultar o site ao final de cada prazo descrito no subitem anterior para ciência;

10.2.2. Nessa hipótese, o(a) Superintendente e o(a) Presidente decidirão os recursos, adjudicarão o objeto do Pregão ao(s) licitante(s) vencedor(es) e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologarão o procedimento licitatório.

10.3. O resultado final do Pregão será divulgado no **Diário Oficial do Município de Pedreira-SP – DOM-PEDREIRA** e no site desta Fundação (www.funbepe.org.br).

11 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS

11.1. Homologada a licitação, o(s) adjudicatário(s) assinará(ão) a Ata de registro de Preços que compõe o **Anexo IV**, constando a forma de fornecimento, as condições e forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, fazendo a mesma parte integrante deste Edital.

11.2. Quando o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar a Ata e/ou o Termo de Ciência e de Notificação, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação de cada item, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos **subitens 9.17. e 9.18.** do presente edital.

11.3. A assinatura da Ata não gera obrigação de consumo dos itens, podendo esta Fundação não consumir ou consumir abaixo do que foi previsto no **Anexo IV**.

11.4. A(S) **LICITANTE(S)** terá(ão) **05 (cinco) dias úteis para assinar a(s) Ata(s) e o(s) Termo(s) de Ciência e de Notificação (anexo V)**, começando a correr este prazo a partir do dia útil subsequente a **comunicação via e-mail ou pessoal à proponente**.

12 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Conforme cláusula 04 da minuta da Ata de Registro de Preços (anexo IV deste edital).

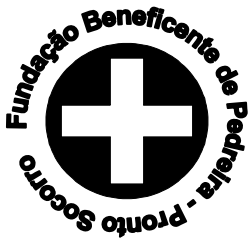
13 – PENALIDADES

13.1. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços, quando a proposta ainda estiver dentro do prazo de validade, ensejarão:

13.1.1. Cobrança pela Fundação, por via administrativa ou judicial, de **multa de 30% (trinta por cento)** sobre o valor total que a licitante foi vencedora.

13.2. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, a licitante poderá sofrer, cumulativamente, além de **declaração de sua inidoneidade**, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas:

13.2.1. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE, pelo prazo de 01 (um) ano, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Fundação;



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

13.2.2. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

13.3. Na hipótese de descumprimento por parte da **licitante** das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicada, segundo a gravidade da falta cometida, as penalidades estabelecidas neste edital.

14 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Conforme cláusula 06 da minuta da Ata de Registro de Preços (anexo IV deste edital).

15- DO PRAZO DE FORNECIMENTO

Conforme cláusula 05 da minuta da Ata de Registro de Preços (anexo IV deste edital).

16 – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E REAJUSTE

Conforme cláusula 07 da minuta da Ata de Registro de Preços (anexo IV deste edital).

17 – DA FORMA DE ADQUIRIR O EDITAL E DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

17.1. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, **a partir do dia 17/05/2019**, de 2ª à 6ª feiras, exceto feriados ou pontos facultativos, das 8:00h às 17:00h, no Setor de Licitações desta Fundação, situado na Rua Henriqueta Rondello Canesso, nº 161, Vila Canesso, Pedreira-SP, que poderá ser fornecido através de CD Room ou cópia xerográfica, sem custo.

17.2. Os interessados também poderão retirar o edital pelo site desta Fundação: www.funbepe.org.br, ou solicitá-lo por e-mail através dos endereços funbepe.licitacao@gmail.com ou licitacao@funbepe.org.br.

17.3. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, no Depto. de Licitações, pelo telefone (19) 3893-2046, nos dias e horários mencionados acima.

18. DA DOCUMENTAÇÃO SER APRESENTADA PELA(S) LICITANTE(S) VENCEDORA(S) DO CERTAME:

18.1. Após a homologação do certame, o Departamento de Licitações emitirá comunicado às licitantes, que deverão, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** apresentar os seguintes **DOCUMENTOS**:

18.1.1. **Todos os documentos relativos à regularidade fiscal** descritos no subitem **8.1.2.** que estiverem vencidos quando da apresentação para o certame, conforme prevê o art. 16 da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02 outubro de 2014. Caso seja possível, o próprio Departamento de Licitações emitirá tais documentos;

18.1.2. **TODAS AS DOCUMENTAÇÕES APRESENTADAS, QUE NÃO FOREM EMITIDAS PELA INTERNET, SOMENTE SERÃO ACEITAS E CONSIDERADAS VÁLIDAS NO ORIGINAL OU POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE, POR PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL OU POR SERVIDOR DESTA FUNDAÇÃO.**

18.2. Caso a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame deixar(em) de apresentar a(s) documentação(ões) exigida(s) nos **subitens 18.1.1.** será aplicada multa pecuniária de **20% (vinte por cento)** do valor total vencido, além da sanção prevista no artigo 7º, da Lei Federal 10.520/02.

18.3. No caso de penalidades constantes no subitem acima será garantido o contraditório e a ampla defesa.

19 DISPOSIÇÕES GERAIS:



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

19.1. Qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar os termos do edital no prazo estabelecido no art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93, onde tal impugnação deverá ser encaminhada por e-mail, nos endereços funbepe.licitacao@gmail.com ou licitacao@funbepe.org.br, mediante confirmação do recebimento, ou ser entregue no Depto. de Licitações desta Fundação;

19.1.1. A petição será dirigida ao(à) Superintendente e ao(à) Presidente;

19.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta;

19.1.3. A resposta à impugnação será publicada no **Diário Oficial do Estado – Caderno Empresarial**, no **Diário Oficial do Município de Pedreira-SP – DOM-PEDREIRA** e do site desta Fundação (www.funbepe.org.br).

19.2. A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

19.3. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.4. Fica assegurado à Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE o direito de em seu interesse, revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

19.5. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Fundação não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

19.6. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.7. Esta Fundação exercerá ampla fiscalização para verificação da correta entrega do objeto.

19.8. A licitante será a única responsável pela entrega do(s) produto(s), sendo que no preço ofertado em sua proposta já deverá estar incluso o custo com a entrega do(s) mesmo(s).

19.9. Esta Fundação só aceitará a mudança de marca(s) do(s) item(ns) com a aprovação do Setor competente, desde que a qualidade do produto seja igual ou superior ao cotado pela licitante e o preço não seja superior ao registrado.

20 - DO FORO

Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de **Pedreira/SP**, excluído qualquer outro.

Sandra Aparecida Chiarini de Ugo
SUPERINTENDENTE DA FUNBEPE

Pedro Agostinho Aparecido Peron
PRÉSIDENTE DA FUNBEPE



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

MODELO: DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____ (nome completo), representante legal da pessoa jurídica _____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do **Pregão Presencial nº 07/2019**, da Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE, **DECLARO**, sob as penas da lei, que, a _____ (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Data e assinatura do(a) representante legal da pessoa jurídica



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

ANEXO II – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2019

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ref: Pregão Presencial nº. 07/2019
Processo nº. 100/2019

A Pessoa Jurídica _____, com sede na _____, C.N.P.J. nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, para representá-la perante a Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE, no **Pregão Presencial nº. 07/2019 (registro de preços para fornecimento parcelado de materiais de escritório, para atendimento das necessidades desta Fundação)**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

(Data)

NOME

ASSINATURA

R.G

CARGO



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

ANEXO III – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2019

MODELO: DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Ref: Pregão Presencial nº. 07/2019
Processo nº. 100/2019

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a Pessoa Jurídica cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **Pregão Presencial nº 07/2019**, realizado pela Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação no certame.

Data e assinatura do(a) representante legal da Pessoa Jurídica



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

ANEXO IV – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2019

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA - FUNBEPE – ORGÃO GERENCIADOR**, com sede na Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – Pedreira - SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 59.006.460/0001-70, neste ato representada pelo(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º _____, matriculado(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda Sob n.º _____, residente e domiciliado(a) na _____, e de outro lado, **A PESSOA JURÍDICA** _____ - **EMPRESA DETENTORA DA ATA**, com sede na _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o número _____, neste ato representada pelo(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º _____, matriculado(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º _____, residente e domiciliado(a) na _____, resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do **Pregão Presencial nº. 07/2019**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e Lei Federal nº. 10.520/02, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA 01

DO OBJETO

1.1. A presente Ata de registro de preços tem como objeto o **fornecimento parcelado de materiais de escritório, para atendimento das necessidades desta Fundação**, conforme quantidade(s), descrição(ões) e preço(s) que será(ão) citado(s) a seguir, em conformidade com o **processo nº. 100/2019 – pregão presencial nº 07/2019**, que integra esta Ata, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

1.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20	UN	APARELHO TELEFONICO DE MESA NA COR PRETA COM FIO		R\$	R\$
2	30	UN	APONTADOR COM DEPÓSITO TAMNHO PQ.		R\$	R\$
3	80	UN	BATERIA TIPO MOEDA 3 V (CR2032)		R\$	R\$
4	20	UN	BORRACHA VERDE ESCOLAR.		R\$	R\$
5	20	UN	CADERNO GRANDE COM ESPIRAL 96 FOLHAS		R\$	R\$
6	400	UN	CAIXA ARQUIVO TIPO POLIONDAS AMARELA		R\$	R\$
7	600	UN	CAIXA ARQUIVO TIPO POLIONDAS AZUL		R\$	R\$
8	400	UN	CAIXA ARQUIVO TIPO POLIONDAS CINZA		R\$	R\$
9	200	UN	CAIXA ARQUIVO TIPO POLIONDAS VERDE		R\$	R\$
10	200	UN	CAIXA ARQUIVO TIPO POLIONDAS VERMELHA		R\$	R\$
11	10	UN	CALCULADORA DE MESA FUNÇÕES BÁSICAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM DE LARGURA X 10 DE ALTURA, 12 DIGITOS COM PILHAS		R\$	R\$
12	60	CX	CANETA MARCA TEXTO AMARELA COR FLOURESCENTE, BOA RESISTÊNCIA A LUZ, PONTA CHANFRADA PARA DESTACAR COM		R\$	R\$



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
 Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
 E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			TRAÇO GROSSO OU SUBLINHAR COM TRAÇO FINO. CAIXA COM 12 UNIDADES.			
13	30	CX	CANETA MARCA TEXTO ROSA COR FLUORESCENTE, BOA RESISTÊNCIA A LUZ, PONTA CHANFRADA PARA DESTACAR COM TRAÇO GROSSO OU SUBLINHAR COM TRAÇO FINO. CAIXA COM 12 UNIDADES.		R\$	R\$
14	30	CX	CANETA MARCA TEXTO VERDE COR FLOURESCENTE, BOA RESISTÊNCIA A LUZ, PONTA CHANFRADA PARA DESTACAR COM TRAÇO GROSSO OU SUBLINHAR COM TRAÇO FINO. CAIXA COM 12 UNIDADES.		R\$	R\$
15	20	CX	CANETA PONTA 07 AZUL CX COM 50 UNIDADES CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE COM TAMPAS		R\$	R\$
16	10	CX	CANETA PONTA 07 PRETA CX COM 50 UNIDADES CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE COM TAMPAS		R\$	R\$
17	10	CX	CANETA PONTA 07 VERMELHA CX COM 50 UNIDADES CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE COM TAMPAS		R\$	R\$
18	5	CX	CARBONO PARA DATILOGRAFIA C/ 100 FLS. PRETO 22 X 33CM		R\$	R\$
19	40	CX	CLIPS CX C/ 500G Nº 02 AÇO		R\$	R\$
20	10	CX	CLIPS CX C/ 500G Nº 04 AÇO		R\$	R\$
21	10	CX	CLIPS CX C/ 500G Nº 06 AÇO		R\$	R\$
22	10	CX	CLIPS CX C/ 500G Nº 08 AÇO		R\$	R\$
23	500	UN	COLA BASTÃO COM 8G CADA TUBO		R\$	R\$
24	5	CX	COLCHETE Nº 09, LATONADO, COM 72 UNIDADES 1º LINHA		R\$	R\$
25	5	CX	COLCHETE Nº15 LATONADA, COM 72 UNIDADES 1º LINHA		R\$	R\$
26	60	CX	CORRETIVO EM FITA CAIXA COM 12 UNIDADES CADA		R\$	R\$
27	10	PCT	DIVISÓRIAS PLÁSTICAS PARA FICHÁRIO UNIVERSITÁRIO PACOTES COM 10 DIVISÕES		R\$	R\$
28	10	KG	ELÁSTICO LATEX FINO CLARO Nº 18 COM 1000 G		R\$	R\$
29	750	UN	ENVELOPE BRANCO GRANDE APROXIMADAMENTE 260 X 360 MM		R\$	R\$
30	250	UN	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO APROXIMADAMENTE 114 X 230 MM		R\$	R\$
31	750	UN	ENVELOPE PARDO GRANDE APROXIMADAMENTE 250X350MM		R\$	R\$
32	500	UN	ENVELOPE PARDO MÉDIO APROXIMADAMENTE 185X250 MM		R\$	R\$
33	20	UN	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPATULA EM AÇO INOX		R\$	R\$
34	15	CAR	FILME MARCADOR DE PÁGINA. ADESIVO PARA MARCAR PÁGINAS COMPOSTO DE FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO QUE PERMITA REPOSIÇÃO. CARTELA COM 5 CORES.		R\$	R\$
35	200	UN	FITA LARGA ADESIVA TRANSPARENTE 45 X 50		R\$	R\$



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
 Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
 E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	30	UN	GRAMPEADOR DE FERRO QUE UTILIZA GRAMPO 26/6 CAPACIDADE P/ 15 FLS		R\$	R\$
37	3	UN	GRAMPEADOR DE PAPEL PROFISSIONAL, CAPACIDADE PARA ATÉ 100 FOLHAS, QUE UTILIZE GRAMPOS DE ATÉ 23/13. A LICITANTE DEVERÁ OFERECER GARANTIA DE PELO MENOS 03 MESES.		R\$	R\$
38	1	CX	GRAMPO 23/13 CAIXA COM 5.000 GRAMPOS.		R\$	R\$
39	50	CX	GRAMPO 26/6 COBREADO CX C/ 5000 UNIDADES		R\$	R\$
40	15	CX	GRAMPOS PARA PASTA (TRILHO DE METAL) C/ 50 UNIDADES CADA CAIXA		R\$	R\$
41	144	UN	LAPIS PRETO Nº 02 COM GRAFITE RESISTENTE QUE NÃO QUEBRE COM FACILIDADE		R\$	R\$
42	80	UN	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS CAPA DURA PRETO		R\$	R\$
43	10	UN	LIVRO PONTO - C/100 FOLHAS CADA LIVRO COM CAPA DURA E ESPAÇO PARA DUAS ASSINATURAS - GRANDE.		R\$	R\$
44	15	CX	MARCADOR DE QUADRO BRANCO AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES (TINTA A BASE D'ÁGUA)		R\$	R\$
45	6	CX	MARCADOR DE QUADRO BRANCO VERMELHO CAIXA COM 12 UNIDADES (TINTA A BASE D'ÁGUA)		R\$	R\$
46	30	CX	MARCADOR PARA RETROPOJETOR PONTA 2,0 MM CAIXA COM 12 UNIDADES		R\$	R\$
47	25	UN	MOUSE OPTICO COM DOIS BOTÕES E SCROLL; USB; 2 BOTÕES DE ALTA RESOLUÇÃO; 1 WHELL CENTRAL COM BOTÃO (FUNÇÃO SCROLL E ZOOM); RESOLUÇÃO DE 800 DOI QUE TRABALHE NA MAIORIA DAS SUPERFÍCIES; COMPATÍVEL COM WINDOWS 98/2000/ME/XP/VISTA E SEVEN (7) SENSOR OPTICO COM ALTA PRECISÃO; BOTÕES PROGRAMÁVEIS FACILITANDO A NAVEGAÇÃO NA INTERNET. GARANTIA DE 12 MESES DE BALCÃO.		R\$	R\$
48	5	UN	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE EM ROLO DE 45 CM X 25 M		R\$	R\$
49	200	UN	PASTA COM ELASTICO PLASTICO		R\$	R\$
50	250	UN	PASTA DE A a Z LOMBO LARGO OFÍCIO CAPA DURA		R\$	R\$
51	50	UN	PASTA OFICIO COM GRAMPO APROXIMADAMENTE 340X 245 MM EM PLASTICO TRANSPARENTE		R\$	R\$
52	150	UN	PASTA PLÁSTICA EM " L " TRANSPARENTE		R\$	R\$
53	100	UN	PASTA POLIONDAS COM ELASTICO 20 MM		R\$	R\$
54	200	UN	PASTA POLIONDAS COM ESLASTICO 35 MM		R\$	R\$
55	150	UN	PASTA POLIONDAS COM ELASTICO 55 MM		R\$	R\$
56	200	UN	PASTA SUSPENSA PAPELÃO COMPLETA (VISOR/ ETIQUETA/GRAMPO/TRILHO)		R\$	R\$
57	3	UN	PERFURADOR DE PAPEL PROFISSIONAL, CAPACIDADE PARA ATÉ 100 FOLHAS, DISTÂNCIA ENTRE FUROS DE		R\$	R\$



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
 Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
 E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			APROXIMADAMENTE 75MM, DISTÂNCIA ENTRE MARGEM E FURO DE PELO MENOS 08MM. A LICITANTE DEVERÁ OFERECER GARANTIA DE PELO MENOS 03 MESES.			
58	350	UN	PILHA AAA (PALITO) ALCALINA		R\$	R\$
59	200	UN	PILHA PEQUENA AA		R\$	R\$
60	100	PCT	POST IT 38 MM X 50 MM, 100 FOLHAS, EMBALAGEM COM 4 BLOCOS (VARIAS CORES)		R\$	R\$
61	20	UN	PRANCHETA EM DURATEX COM APROXIMADAMENTE 23 CM X 33 CM, COM PRENDEDOR METÁLICO		R\$	R\$
62	1000	RM	RESMA DE PAPEL SULFITE A4 75GRS 210X297MM COM 500 FOLHAS		R\$	R\$
63	2000	UN	SAQUINHO TRANSPARENTE C/ 4 FUROS MÉDIOS ESPESSURA 0,12		R\$	R\$
64	3	UN	TECLADO P2 STANDART PARA MICROCOMPUTADOR, PLUG AND PLAY PCATX, NA COR PRETA, TECLAS DE FUNÇÃO HORIZONTAL DISPOSIÇÃO DAS TECLAS PADRÃO DA ABNT 2, COM ATALHO WINDOWS. COM ENTRADA P2 ERGONOMICO, COM A TECLA PONTO NO TECLADO NUMÉRICO E CURVILENEO, RESISTENTE A DERRAMANETO LÍQUIDOS GARANTIA DE UM ANO NO BALCÃO.		R\$	R\$
65	10	UN	TECLADO USB STANDART PARA MICROCOMPUTADOR, PLUG AND PLAY PCATX, NA COR PRETA, TECLAS DE FUNÇÃO HORIZONTAL DISPOSIÇÃO DAS TECLAS PADRÃO DA ABNT 2, COM ATALHO WINDOWS. CONETOR USB 2.0 ERGONOMICO, COM A TECLA PONTO NO TECLADO NUMÉRICO E CURVILENEO, RESISTENTE A DERRAMANETO LÍQUIDOS GARANTIA DE UM ANO NO BALCÃO.		R\$	R\$
66	40	UN	TESOURA MULTI USO 81/2 21 CM REFORÇADA		R\$	R\$
					VALOR GLOBAL	R\$

1.3. A(s) quantidade(s) constante(s) na **cláusula 1.2** é(são) estimativa(s) de consumo, prevista(s) para ser(em) consumida(s) no período de **12 (doze) meses**, não estando esta **FUNDAÇÃO** obrigada à aquisição, podendo não consumir, ou consumir a menos do que foi previsto.

1.4. Fica observado que expirado o prazo de fornecimento, as partes não terão mais nenhuma obrigação uma com a outra.

CLÁUSULA 02

DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

A **DETENTORA DA ATA** se compromete pelo presente instrumento a:

2.1. Comunicar imediatamente a Fundação qualquer ocorrência ou anormalidade no fornecimento do objeto.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

- 2.2. Assumir total responsabilidade sobre o fornecimento do objeto, e responsabilizar-se por quaisquer prejuízos que sejam causados à Fundação ou a terceiros.
- 2.3. Manter durante toda a vigência da Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.
- 2.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos, encargos e demais obrigações que incidam sobre o fornecimento.
- 2.5. Esta Fundação exercerá ampla fiscalização para verificação da correta entrega do objeto.
- 2.6. A Empresa será a única responsável pela entrega do(s) produto(s), sendo que no(s) preço(s) registrado(s) já deverá estar incluso o custo com a entrega do(s) mesmo(s).
- 2.7. Esta Fundação só aceitará a mudança de marca(s) do(s) item(ns) com a aprovação do Setor competente, desde que a qualidade do produto seja igual ou superior ao cotado pela licitante e o preço não seja superior ao já registrado.

CLÁUSULA 03

DO VALOR TOTAL REGISTRADO

3.1. O valor total desta Ata é de R\$ _____ (_____), conforme quantidade(s), descrição(ões) e preço(s) citado(s) na **cláusula 1.2.**

CLÁUSULA 04

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão efetuados diretamente por esta Fundação, através do Departamento Contábil.
 - 4.1.1. O pagamento ocorrerá **em até 30 (trinta) dias consecutivos** da data emissão da Nota Fiscal, respeitando o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, devendo a empresa emitir Nota Fiscal no ato de cada entrega, conforme pedidos de fornecimento enviados pelo Departamento de Compras.
 - 4.1.2. Em caso de atraso no pagamento de valores devidos à empresa, esta Fundação deverá quitar o respectivo valor com as devidas atualizações e juros legais.
 - 4.1.3. Nos termos do **art. 16, da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 2 de outubro de 2014**, será exigido da empresa a cada pagamento realizado, a comprovação da regularidade fiscal, no caso em que os documentos apresentados estiverem vencidos.

CLÁUSULA 05

DO PRAZO DE FORNECIMENTO

O Prazo de fornecimento, bem como a vigência da presente Ata, será de **12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA 06

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme necessidade desta Fundação,



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

mediante **Pedidos de Compra** emitidos pelo Departamento de Compras, os quais serão transmitidos via e-mail ou entregues pessoalmente à empresa.

6.2. Caso a empresa deseje, o Departamento de Compras poderá enviar a Nota de Empenho, mas o documento que oficializa a ordem de fornecimento é o **Pedido de Compra**.

6.3. A entrega do objeto será nesta Fundação, situada na Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – Pedreira - SP, no seguinte horário: das 07h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira, exceto feriados ou pontos facultativos.

6.4. O(s) produto(s) que possuir(em) validade deverá(ão) ser entregue(s) pelo menos 70% de sua validade total, pois caso contrário será(ão) devolvido(s), devendo ser substituído(s) de imediato.

6.5. O Prazo de entrega dos produtos será de **10 (dez) dias consecutivos**, contados da data do recebimento do **Pedido de Compra**.

6.6. A frequência estimada dos pedidos é a cada 02 (dois) meses.

CLÁUSULA 07

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E REAJUSTE

Não haverá reequilíbrio econômico-financeiro e nem reajuste nos preços registrados.

CLÁUSULA 08

DA RESCISÃO DA ATA

8.1. O descumprimento das regras previstas nesta Ata enseja a sua rescisão, com as consequências previstas em lei ou regulamento.

8.2. Constituem motivos para rescisão, os fatos elencados no artigo 78, da Lei Federal 8.666/93.

8.3. A rescisão poderá ser de acordo com o disposto no artigo 79, da Lei Federal nº. 8.666/93, acarretando as consequências do artigo 80 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA 09

DAS SANÇÕES

9.1. A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, sujeitará a empresa às seguintes penalidades:

9.1.1 Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com esta Fundação pelo prazo de até **02 (dois) anos**, conforme a autoridade fixar em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

9.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

9.1.3. À parte que der causa à rescisão sem justo motivo, obrigar-se-á ao pagamento de multa equivalente a **20% (vinte por cento)** do valor total desta Ata, à época da ocorrência, a qual será revertida à parte inocente, garantindo sempre o direito à defesa.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

9.1.4. No caso de atraso no fornecimento:

9.1.4.1. Atraso em até **03 (três) dias consecutivos**: multa de 1% ao dia, do total do pedido de fornecimento;

9.1.4.2. Atraso de **04 (quatro) a 07 (sete) dias consecutivos**: multa de 2% ao dia, do total do pedido de fornecimento;

9.1.4.3. Superior a **07 (sete) dias consecutivos** enseja a rescisão, aplicando-se as penalidades constantes nesta Ata.

9.1.5. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, e o seu pagamento não eximirá a empresa da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas. A empresa também não se eximirá das sanções previstas nas **Leis Federais n.ºs. 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações**.

9.1.6. No caso de aplicação de quaisquer das penalidades previstas nesta Ata, será garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA 10

DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO

Esta Fundação se compromete, em decorrência desta avença, a:

10.1. Fornecer todos os dados e informações necessárias ao completo e correto fornecimento do objeto;

10.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução, promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal, bem como fornecer atestado de fornecimento quando solicitado, desde que atendidas as obrigações.

CLÁUSULA 11

DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituirá encargos exclusivos da empresa o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta Ata, bem como, custos com funcionários, entregas e demais obrigações.

CLÁUSULA 12

DO SUPORTE LEGAL

O presente instrumento é firmado de acordo com as **Leis Federais n.ºs. 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações**.

CLÁUSULA 13

DO FORO

13.1. Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução da presente Ata, as partes elegem de comum acordo o foro da Comarca de **Pedreira, Estado de São Paulo**, para dirimir as questões da interpretação deste documento, e renunciam a outros por mais privilegiados que sejam.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

13.2. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado e por estarem às partes justas e de pleno acordo, assinam a presente Ata em três vias de igual teor e para um único efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presentes.

Pedreira (SP), __ de _____ de ____.

FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE
ÓRGÃO GERENCIADOR

(NOME DA EMPRESA)
DETENTORA DA ATA

(REPRESENTANTE LEGAL DA FUNDAÇÃO)
PRESIDENTE/SUPERINTENDENTE DA FUNBEPE

(REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

01 - Nome por extenso : _____
R.G. : _____
Assinatura : _____

02 - Nome por extenso : _____
R.G. : _____
Assinatura : _____



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

ANEXO V – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2019

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS XX/XXXX

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Ata de Registro de Preços nº. xx/xxxx

OBJETO: Registro de preços para fornecimento parcelado de materiais de escritório, para atendimento das necessidades desta Fundação.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedreira (SP), __ de _____ de ____.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
 Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
 E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

ANEXO VI – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2019

QUANTIDADES, DESCRIÇÕES E VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS MÉDIOS ESTIMADOS DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO.

Ref: Pregão Presencial nº. 07/2019
 Processo nº. 100/2019

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALORES ESTIMADOS	VALORES TOTAIS
1	20	UN	APARELHO TELEFONICO DE MESA NA COR PRETA COM FIO	R\$ 59,79	R\$ 1.195,80
2	30	UN	APONTADOR COM DEPÓSITO TAMNHO PQ.	R\$ 0,55	R\$ 16,50
3	80	UN	BATERIA TIPO MOEDA 3 V (CR2032)	R\$ 4,18	R\$ 334,40
4	20	UN	BORRACHA VERDE ESCOLAR.	R\$ 0,97	R\$ 19,40
5	20	UN	CADERNO GRANDE COM ESPIRAL 96 FOLHAS	R\$ 7,30	R\$ 146,00
6	400	UN	CAIXA ARQUIVO TIPO POLIONDAS AMARELA	R\$ 3,72	R\$ 1.488,00
7	600	UN	CAIXA ARQUIVO TIPO POLIONDAS AZUL	R\$ 3,72	R\$ 2.232,00
8	400	UN	CAIXA ARQUIVO TIPO POLIONDAS CINZA	R\$ 3,70	R\$ 1.480,00
9	200	UN	CAIXA ARQUIVO TIPO POLIONDAS VERDE	R\$ 3,90	R\$ 780,00
10	200	UN	CAIXA ARQUIVO TIPO POLIONDAS VERMELHA	R\$ 3,90	R\$ 780,00
11	10	UN	CALCULADORA DE MESA FUNÇÕES BÁSICAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM DE LARGURA X 10 DE ALTURA, 12 DIGITOS COM PILHAS	R\$ 20,24	R\$ 202,40
12	60	CX	CANETA MARCA TEXTO AMARELA COR FLOURESCENTE, BOA RESISTÊNCIA A LUZ, PONTA CHANFRADA PARA DESTACAR COM TRAÇO GROSSO OU SUBLINHAR COM TRAÇO FINO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	R\$ 22,64	R\$ 1.358,40
13	30	CX	CANETA MARCA TEXTO ROSA COR FLUORESCENTE, BOA RESISTÊNCIA A LUZ, PONTA CHANFRADA PARA DESTACAR COM TRAÇO GROSSO OU SUBLINHAR COM TRAÇO FINO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	R\$ 21,95	R\$ 658,50
14	30	CX	CANETA MARCA TEXTO VERDE COR FLOURESCENTE, BOA RESISTÊNCIA A LUZ, PONTA CHANFRADA PARA DESTACAR COM TRAÇO GROSSO OU SUBLINHAR COM TRAÇO FINO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	R\$ 22,15	R\$ 664,50
15	20	CX	CANETA PONTA 07 AZUL CX COM 50 UNIDADES CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE COM TAMPA	R\$ 46,79	R\$ 935,80
16	10	CX	CANETA PONTA 07 PRETA CX COM 50 UNIDADES CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE COM TAMPA	R\$ 46,98	R\$ 469,80
17	10	CX	CANETA PONTA 07 VERMELHA CX COM 50 UNIDADES CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE COM TAMPA	R\$ 47,17	R\$ 471,70
18	5	CX	CARBONO PARA DATILOGRAFIA C/ 100 FLS. PRETO 22 X 33CM	R\$ 28,82	R\$ 144,10
19	40	CX	CLIPS CX C/ 500G Nº 02 AÇO	R\$ 9,26	R\$ 370,40
20	10	CX	CLIPS CX C/ 500G Nº 04 AÇO	R\$ 10,13	R\$ 101,30
21	10	CX	CLIPS CX C/ 500G Nº 06 AÇO	R\$ 10,38	R\$ 103,80
22	10	CX	CLIPS CX C/ 500G Nº 08 AÇO	R\$ 10,63	R\$ 106,30
23	500	UN	COLA BASTÃO COM 8G CADA TUBO	R\$ 1,13	R\$ 565,00



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALORES ESTIMADOS	VALORES TOTAIS
24	5	CX	COLCHETE Nº 09, LATONADO, COM 72 UNIDADES 1º LINHA	R\$ 5,73	R\$ 28,65
25	5	CX	COLCHETE Nº15 LATONADA, COM 72 UNIDADES 1º LINHA	R\$ 10,85	R\$ 54,25
26	60	CX	CORRETIVO EM FITA CAIXA COM 12 UNIDADES CADA	R\$ 53,29	R\$ 3.197,40
27	10	PCT	DIVISORIAS PLASTICAS PARA FICHARIO UNIVERSITARIO PACOTES COM 10 DIVISÕES	R\$ 6,41	R\$ 64,10
28	10	KG	ELÁSTICO LATEX FINO CLARO Nº 18 COM 1000 G	R\$ 17,19	R\$ 171,90
29	750	UN	ENVELOPE BRANCO GRANDE APROXIMADAMENTE 260 X 360 MM	R\$ 0,35	R\$ 262,50
30	250	UN	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO APROXIMADAMENTE 114 X 230 MM	R\$ 0,14	R\$ 35,00
31	750	UN	ENVELOPE PARDO GRANDE APROXIMADAMENTE 250X350MM	R\$ 0,29	R\$ 217,50
32	500	UN	ENVELOPE PARDO MEDIO APROXIMADAMENTE 185X250 MM	R\$ 0,14	R\$ 70,00
33	20	UN	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPATULA EM AÇO INOX	R\$ 4,31	R\$ 86,20
34	15	CAR	FILME MARCADOR DE PÁGINA. ADESIVO PARA MARCAR PÁGINAS COMPOSTO DE FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO QUE PERMITA REPOSIÇÃO. CARTELA COM 5 CORES.	R\$ 4,13	R\$ 61,95
35	200	UN	FITA LARGA ADESIVA TRANSPARENTE 45 X 50	R\$ 3,31	R\$ 662,00
36	30	UN	GRAMPEADOR DE FERRO QUE UTILIZA GRAMPO 26/6 CAPACIDADE P/ 15 FLS	R\$ 12,74	R\$ 382,20
37	3	UN	GRAMPEADOR DE PAPEL PROFISSIONAL, CAPACIDADE PARA ATÉ 100 FOLHAS, QUE UTILIZE GRAMPOS DE ATÉ 23/13. A LICITANTE DEVERÁ OFERECER GARANTIA DE PELO MENOS 03 MESES.	R\$ 53,17	R\$ 159,51
38	1	CX	GRAMPO 23/13 CAIXA COM 5.000 GRAMPOS.	R\$ 15,85	R\$ 15,85
39	50	CX	GRAMPO 26/6 COBREADO CX C/ 5000 UNIDADES	R\$ 5,59	R\$ 279,50
40	15	CX	GRAMPOS PARA PASTA (TRILHO DE METAL) C/ 50 UNIDADES CADA CAIXA	R\$ 9,54	R\$ 143,10
41	144	UN	LAPIS PRETO Nº 02 COM GRAFITE RESISTENTE QUE NÃO QUEBRE COM FACILIDADE	R\$ 0,57	R\$ 82,08
42	80	UN	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS CAPA DURA PRETO	R\$ 12,54	R\$ 1.003,20
43	10	UN	LIVRO PONTO - C/100 FOLHAS CADA LIVRO COM CAPA DURA E ESPAÇO PARA DUAS ASSINATURAS - GRANDE.	R\$ 21,45	R\$ 214,50
44	15	CX	MARCADOR DE QUADRO BRANCO AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES (TINTA A BASE D'ÁGUA)	R\$ 48,53	R\$ 727,95
45	6	CX	MARCADOR DE QUADRO BRANCO VERMELHO CAIXA COM 12 UNIDADES (TINTA A BASE D'ÁGUA)	R\$ 48,30	R\$ 289,80
46	30	CX	MARCADOR PARA RETROPOJETOR PONTA 2,0 MM CAIXA COM 12 UNIDADES	R\$ 40,01	R\$ 1.200,30
47	25	UN	MOUSE OPTICO COM DOIS BOTÕES E SCROLL; USB; 2 BOTÕES DE ALTA RESOLUÇÃO; 1 WHELL CENTRAL COM BOTÃO (FUNÇÃO SCROLL E ZOOM); RESOLUÇÃO DE 800 DOI QUE TRABALHE NA MAIORIA DAS SUPERFÍCIES; COMPATÍVEL COM WINDOWS 98/2000/ME/XP/VISTA E SEVEN (7) SENSOR OPTICO COM ALTA PRECISÃO; BOTÕES PROGRAMÁVEIS FACILITANDO A NAVEGAÇÃO NA INTERNET. GARANTIA DE 12 MESES DE BALCÃO.	R\$ 14,15	R\$ 353,75
48	5	UN	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE EM ROLO DE 45 CM X 25 M	R\$ 54,72	R\$ 273,60
49	200	UN	PASTA COM ELASTICO PLASTICO	R\$ 2,28	R\$ 456,00



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
 Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
 E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALORES ESTIMADOS	VALORES TOTAIS
50	250	UN	PASTA DE A a Z LOMBO LARGO OFÍCIO CAPA DURA	R\$ 11,81	R\$ 2.952,50
51	50	UN	PASTA OFICIO COM GRAMPO APROXIMADAMENTE 340X 245 MM EM PLASTICO TRANSPARENTE	R\$ 6,36	R\$ 318,00
52	150	UN	PASTA PLÁSTICA EM " L " TRANSPARENTE	R\$ 0,97	R\$ 145,50
53	100	UN	PASTA POLIONDAS COM ELASTICO 20 MM	R\$ 3,18	R\$ 318,00
54	200	UN	PASTA POLIONDAS COM ESLASTICO 35 MM	R\$ 4,20	R\$ 840,00
55	150	UN	PASTA POLIONDAS COM ELASTICO 55 MM	R\$ 3,87	R\$ 580,50
56	200	UN	PASTA SUSPENSA PAPELÃO COMPLETA (VISOR/ ETIQUETA/GRAMPO/TRILHO)	R\$ 1,22	R\$ 244,00
57	3	UN	PERFURADOR DE PAPEL PROFISSIONAL, CAPACIDADE PARA ATÉ 100 FOLHAS, DISTÂNCIA ENTRE FUROS DE APROXIMADAMENTE 75MM, DISTÂNCIA ENTRE MARGEM E FURO DE PELO MENOS 08MM. A LICITANTE DEVERÁ OFERECER GARANTIA DE PELO MENOS 03 MESES.	R\$ 140,83	R\$ 422,49
58	350	UN	PILHA AAA (PALITO) ALCALINA	R\$ 1,76	R\$ 616,00
59	200	UN	PILHA PEQUENA AA	R\$ 2,02	R\$ 404,00
60	100	PCT	POST IT 38 MM X 50 MM, 100 FOLHAS, EMBALAGEM COM 4 BLOCOS (VARIAS CORES)	R\$ 5,08	R\$ 508,00
61	20	UN	PRANCHETA EM DURATEX COM APROXIMADAMENTE 23 CM X 33 CM, COM PRENDEDOR METÁLICO	R\$ 4,37	R\$ 87,40
62	1000	RM	RESMA DE PAPEL SULFITE A4 75GRS 210X297MM COM 500 FOLHAS	R\$ 19,30	R\$ 19.300,00
63	2000	UN	SAQUINHO TRANSPARENTE C/ 4 FUROS MÉDIOS ESPESSURA 0,12	R\$ 0,22	R\$ 440,00
64	3	UN	TECLADO P2 STANDART PARA MICROCOMPUTADOR, PLUG AND PLAY PCATX, NA COR PRETA, TECLAS DE FUNÇÃO HORIZONTAL DISPOSIÇÃO DAS TECLAS PADRÃO DA ABNT 2, COM ATALHO WINDOWS. COM ENTRADA P2 ERGONOMICO, COM A TECLA PONTO NO TECLADO NUMÉRICO E CURVILENEO, RESISTENTE A DERRAMANETO LÍQUIDOS GARANTIA DE UM ANO NO BALCÃO.	R\$ 44,48	R\$ 133,44
65	10	UN	TECLADO USB STANDART PARA MICROCOMPUTADOR, PLUG AND PLAY PCATX, NA COR PRETA, TECLAS DE FUNÇÃO HORIZONTAL DISPOSIÇÃO DAS TECLAS PADRÃO DA ABNT 2, COM ATALHO WINDOWS. CONETOR USB 2.0 ERGONOMICO, COM A TECLA PONTO NO TECLADO NUMÉRICO E CURVILENEO, RESISTENTE A DERRAMANETO LÍQUIDOS GARANTIA DE UM ANO NO BALCÃO.	R\$ 31,07	R\$ 310,70
66	40	UN	TESOURA MULTI USO 81/2 21 CM REFORÇADA	R\$ 10,22	R\$ 408,80
				VALOR GLOBAL	R\$ 53.146,22

Valor global orçado do objeto: **R\$ 53.146,22** (cinquenta e três mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos).